



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2026

AUTORIA: JULIANA COSTA LOURENÇO

EMENTA: “Institui o Programa de Cooperação Urbana ‘Adote um Espaço Público’, autoriza a celebração de termos de cooperação entre o Município e particulares para manutenção, conservação e melhoria de bens públicos de uso comum, e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026, de autoria da Vereadora Juliana Costa Lourenço, que institui o Programa de Cooperação Urbana “Adote um Espaço Público”, com o objetivo de promover parcerias entre o Município e particulares para a manutenção, conservação e melhoria de espaços públicos.

RELATÓRIO DO RELATOR

Verifica-se que o projeto possui caráter autorizativo e não cria despesas obrigatórias imediatas ao Município, limitando-se a instituir mecanismo de cooperação entre o Poder Público e particulares para a conservação de bens públicos.

Quanto ao disposto no art. 10, que autoriza a eventual concessão de benefícios ou incentivos fiscais aos participantes do programa, o próprio texto condiciona sua implementação à edição de legislação tributária específica, à demonstração do interesse público, à observância da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, quando exigida.

Dessa forma, eventual renúncia de receita dependerá de futura autorização legislativa específica e do cumprimento dos requisitos legais pertinentes, não produzindo efeitos financeiros imediatos por força da presente proposição.

Assim, sob a ótica financeira e orçamentária, não se identifica impacto direto e imediato capaz de comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais.



VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026, desde que sua execução observe as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a disponibilidade financeira do Município e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000..

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026**, por entender que a matéria não gera despesa obrigatória imediata ao Município nem institui renúncia de receita automática, permanecendo eventual implementação de incentivos fiscais condicionada à legislação específica e ao cumprimento das exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da CFO, 04 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves De Almeida

Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho

Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo

Membro e Secretário